

N° DO REQUERIMENTO: 202310061612222559

São Paulo/SP, 6 de Outubro de 2023



SEGUNDA VIA DE CRNM

ATENÇÃO, esta solicitação NÃO corresponde a concessão do pedido de Segunda via de CRNM. É necessário apresentar o requerimento impresso, GRU paga e os demais documentos exigidos na unidade de atendimento.

DADOS DO RNM

RNM: **F0720045**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: JOVENEL SAINTILUS

Nome Anterior Completo: JOVENEL SAINTILUS

Filiação 1: JOSEPH SAINTILUS - MASCULINO

Filiação 2: CARMELIE LESPINASSE - FEMININO

Ocupação Principal: 400 - VENDEDOR OU EMPREGADO DE CASA COMERCIAL, COMERCIARIO, VENDEDOR

AMBULANTE, VENDEDOR A DOMICILIO, JORNALEIRO, OU ASSEMELHADO

Cidade de Nascimento: GONAIVES

País de Nascimento: **Haiti** País de Nacionalidade: **Haiti**

Data de Nascimento: 26/07/2003 Estado Civil: SOLTEIRO

Sexo: MASCULINO CPF: 242.245.928-51

E-mail Pessoal: JOVENELSAINTILUS003@GMAIL.COM

Condições pessoais: NENHUMA

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: RUA FRANCISCO DA CRUZ MELLÃO

Complemento: CASA

Página 1/2

Distrito/ Bairro: PARQUE MUNHOZ Cidade: SÃO PAULO

UF: **SÃO PAULO** CEP: **05782-351**

ENDEREÇO COMERCIAL / INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome do Estabelecimento Comercial/Estudantil: HABIB'S	
Distrito/ Bairro VILA ANDRADE	
CEP 05724-003	Cidade São Paulo
UF São Paulo	Telefone Comercial 11952716196
DADOS DE CONTATO	
Nome do Contato	
Telefone	
Vínculo	
País	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei nº 13.445, de 2017 e do Decreto nº 9.199, de 2017 são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Polícia Federal sempre que houver alteração de dados pessoais e meios de contato.	
Declaro ainda que estou ciente que eventuais administrativos perante a Polícia Federal serão encam (e-mail) acima informado e publicadas no sítio oficial obr/assuntos/imigracao, e que o início da contagem de sítio oficial da Polícia Federal na internet.	inhadas preferencialmente para o endereço eletrônico da Polícia Federal na internet:https://www.gov.br/pf/pt-
Será considerado crime, com pena de reclusão e multa declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou f ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obriga relevante (Art. 299, do Código Penal).	azer inserir declaração falsa ou diversa da que devia

Assinatura do Requerente